

LEI Nº 723/97

Reconhece de Utilidade Pública A Associação de Moradores da Co- munidade Santo Antônio.

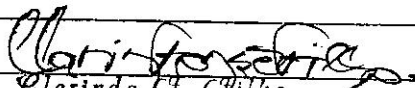
A Câmara Municipal de Buritis - M.G., por seus representantes Ilustrada e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

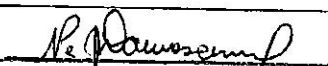
Art. I - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade Santo Antônio - AMCSA - entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC. nº 01.490.781/0001-02 com sede provisória na Avenida Minas Gerais nº 1.241 e fone na comarca de Buritis.

Art. II - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. III - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - M.G., 13 de Maio de 1997.


Elarindo D. Gilho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9433


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68

Projeto Lei nº 016 de 31/03/97. Aprovado em 1ª votação por = 08 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª votação por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das sessões 12/05/97.